



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PE.PPSA.001/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA, PARA EXERCÍCIO FISCAL TRIMESTRAL E ANUAL, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO**

[www.presalpetroleo.gov.br](http://www.presalpetroleo.gov.br)

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 2 de 42
---	--	--------------

**A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

## **1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Dia: 27 de março de 2018.**

**Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviços regulares de AUDITORIA EXTERNA para exercício fiscal trimestral e anual, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano para a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, objetivando a análise e avaliação das demonstrações contábeis trimestrais e anual, revisão dos procedimentos fiscais e tributários, revisão dos controles de estoques de petróleo e gás natural da União e avaliação dos procedimentos internos de controle, de contabilidade, patrimônio e de informática, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

### **2.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão disponibilizados no Escritório Central da PPSA, localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está estimada em R\$ 382.037,88 (trezentos e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, está consignada no PDG 2018, rubrica orçamentária 243.190 - Demais Prestações de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais. Para os anos seguintes, esta demanda

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 3 de 42
---	--	--------------

orçamentária constará nas Propostas do Programa de Dispêndios Globais - PDG dos correspondentes exercícios fiscais.

**Nota 1:** O imposto ISS, se devido, deverá ser cobrado na alíquota do local onde os serviços serão prestados.

**Nota 2:** Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município ([www.dief.rio.gov.br/cepom](http://www.dief.rio.gov.br/cepom)) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ, quando aplicável, por parte da **PPSA**, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007

#### **4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa suspensa de contratar com a **PPSA**;

4.4.2. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.4.3. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**; e

4.4.4. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 4 de 42
---	--	--------------

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no Comprasnet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

- a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da proposta**.
- b) O valor total da proposta deverá incluir os valores reembolsáveis de viagens previstos no subitem 6 do item 5 do Anexo I do Edital, no valor de R\$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).
- c) O detalhamento de valores dos serviços será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- d) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.).
- e) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao local da prestação dos serviços (cidade do Rio de Janeiro / RJ), ao prazo de vigência, reajustamento de preços e a possibilidade de prorrogação contratual.

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 5 de 42
---	--	--------------

5.4. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

## **6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015, e suas atualizações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 6 de 42
---	--	--------------

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **11. NEGOCIAÇÃO**

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 7 de 42
---	--	--------------

## 12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (subitem 12.6), o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP: Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 8 de 42
---	--	--------------

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

**Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.**

13.3.3. Relativo à **Qualificação Técnica** (Deverão ser apresentados **todos** os documentos a seguir):

13.3.3.1. Documentos relativos à Qualificação Técnica da Proponente:

a) Atestado ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a:

a1) Aptidão da empresa participante para desempenho da atividade de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados no Brasil; ou

a2) Experiência profissional dos sócios da proponente nas atividades de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados no Brasil;

b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da empresa e do responsável técnico;

c) Registro da empresa na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

d) Equipe mínima exigida, composta por 2 (dois) contadores, com registro no CRC, sendo 01 (um) indicado como responsável/coordenador técnico, devendo ambos fazer parte do corpo técnico da empresa (\*).

**(\*)Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão pertencer ao quadro da CONTRATADA.** Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado.

É facultado à PPSA efetuar diligências para comprovar as informações prestadas, conforme previsto no item 19.1.

13.3.4. Relativo à **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido Positivo**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 9 de 42
---	--	--------------

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 120 (cento e vinte) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, para o endereço eletrônico [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br).

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL  
S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

**Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.001/2018**

Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 10 de 42
---	--	---------------

## 15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

15.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não retirar ou aceitar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-lo ou entregá-lo diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PPSA** pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que promovida a reabilitação e terá a ocorrência registrada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas no **Edital** e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 11 de 42
---	--	---------------

## 18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br).

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. Conforme previsto § 3º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, são públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. Assim, o conteúdo do processo licitatório poderá ser solicitado, por e-mail, ou disponibilizado para consulta, diretamente no Escritório Central da PPSA, durante o horário comercial, desde que agendado previamente, exclusivamente pelo endereço eletrônico [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br).

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

## 19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a "sites" de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.2. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Auditoria Externa	Pág. 12 de 42
---	--	---------------

habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

19.4. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.4.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.4.2. Caso a Proponente possua entre os sócios servidores da **PPSA**, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e

19.4.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

19.5. Após a abertura da sessão, as propostas e/ou lances apresentados, não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

19.7. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.8. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.

19.9. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

## 20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 09 de março de 2018.

Original assinado por

Ibsen Flores Lima  
Diretor Presidente

Leandro Leme Júnior  
Diretor de Administração, Controle e Finanças

- 1. Objeto**
- 2. Justificativa**
- 3. Dados Referenciais**
- 4. Descrição dos Serviços**
- 5. Apresentação das Propostas**
- 6. Forma de Pagamento**
- 7. Qualificação e Habilitação**
- 8. Local de realização dos Serviços**
- 9. Obrigações da Pré-Sal Petróleo**
- 10. Obrigações da CONTRATADA**
- 11. Sanções Administrativas**
- 12. Prazo de Execução e Vigência**
- 13. Estimativa de Valor e Orçamento**
- 14. Confidencialidade das Informações**

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 14 de 42
---	--	---------------

## 1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços regulares de **AUDITORIA EXTERNA** para exercício fiscal trimestral e anual, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços indicados no item 1 (OBJETO) são imprescindíveis para o cumprimento das obrigações legais e estatutárias da Pré-Sal Petróleo, em cumprimento à legislação societária para a realização da Assembleia Geral Ordinária e decorre da exigência estabelecida no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2001, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 – artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, – artigo 177 parágrafo 3º, do Decreto nº 3.735 de 24 de janeiro de 2000, artigo 4º - Inciso III Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, artigo 8º - Inciso III, Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, artigo 12 - parágrafo único e do Estatuto Social da Pré-Sal Petróleo inserido no Decreto nº 8.063 de 1º de agosto de 2013 em seus artigos 20, Inciso XII e artigo 45, parágrafo único.

## 3. DADOS REFERENCIAIS

3.1 A Pré-Sal Petróleo, empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063 de 1º de agosto de 2013 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8063.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8063.htm), submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, tem por objeto a gestão dos contratos de partilha celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e a gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos da União.

3.2 Para realização dos serviços de auditoria independente cabe informar que a Pré-Sal teve início de suas atividades em agosto de 2013 e apresenta o seguinte perfil sintetizado para o exercício de 2018:

- **Razão Social:** Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A – PPSA
- **Principais atividades:** Gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e a gestão dos contratos para comercialização de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos da União, bem como gestão dos contratos de individualização da produção para os casos de unitização.
- **Endereço:** Avenida Rio Branco, 1 – 4º. Andar – Centro - RJ
- **Principal Cliente:** Ministério de Minas e Energia
- **Nº de Diretores:** 4
- **Nº de Conselheiros:** Administração (5), Fiscal (3) e Comitê de Auditoria (3)
- **Nº de empregados em folha:** 44
- **Reuniões de Diretoria:** semanais
- **Reuniões do Conselho de Administração:** mensais

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 42
---	--	---------------

- **Reuniões do Conselho Fiscal:** mensais
- **Contabilidade/Folha de pagamento:** Terceirizada – MAZARS CABRERA
- **Notas Fiscais** – 12 NF's de serviço emitidas anualmente
- **Notas Fiscais** – Até 500 NF's de mercadoria (circulação de petróleo) emitidas anualmente em Estados diferentes anualmente
- **Notas Fiscais** – 1.000 NF's recebidas (em torno de 83 mensais)
- **Receita em 2018:** em torno de R\$ 50 milhões – prestação de serviço e receita financeira
- **Pagamentos Efetuados:** em torno de 150 pagamentos mensais
- **Registros contábeis:** em torno de 1.000 registros mensais
- **Comercialização de óleo bruto de petróleo e gás natural em 2018:** Valor previsto de R\$ 300 milhões

3.3 Deverá ser emitido o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis de cada trimestre e do exercício social, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Exame dos registros contábeis, avaliação de procedimentos internos de controle, contabilidade, patrimônio e de informática, revisão dos procedimentos fiscais e tributários incluindo a Declaração de Imposto de Renda, avaliação das práticas contábeis em consonância com as legislações vigentes, exame das Demonstrações Contábeis emitindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como a emissão de Relatórios e Documentos, na forma prevista neste “Termo de Referência”. Para o exercício de 2018 os serviços descritos deverão ser executados após o final de cada trimestre, no final do exercício social e serão concluídos com o término das obrigações assessórias, com a entrega, pela Pré-Sal Petróleo, da Escrituração Contábil Fiscal – ECF, cuja data limite de entrega é o último dia do mês de julho do ano posterior ao do período de escrituração ou na data que vier a ser definida em Lei.

##### 4.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A – **Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - relativa ao período trimestral, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, Lei das Sociedades por Ações, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, principalmente CVM 480 referente ao prazo de entrega das Demonstrações Contábeis trimestrais e outros aplicáveis a cada caso.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 42
---	--	---------------

B- **Auditoria da Demonstração Contábil Anual** – relativa ao exercício social, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, Lei das Sociedades por Ações, comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e outros aplicáveis a cada caso.

C - **Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - compreendendo o exame e a avaliação anual, à luz da legislação vigente, dos procedimentos adotados mensalmente para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos, inclusive revisão das Declarações do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

D – **Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias.

E - **Avaliação dos Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática** - compreendendo a avaliação anual do regimento interno, normas e procedimentos, segurança das informações nos sistemas internos e externos utilizados pela Pré-Sal Petróleo.

#### 4.2 RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Como resultado dos serviços regulares e especiais de auditoria, deverão ser elaborados e emitidos pela CONTRATADA, os seguintes relatórios e documentos:

A - **Relatórios de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas aos trimestres examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 01 (uma) vias em português e inglês encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis completas.

B- **Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social anual examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 02 (duas) vias em português e inglês encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis completas.

C - **Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão fiscal, inclusive fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Esses comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 42
---	--	---------------

**D – Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias e recomendação de práticas de controle interno. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

**E - Relatório sobre Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática** - com comentários sobre as constatações decorrentes das avaliações sobre as aplicações das normas, regimento e procedimentos internos, guia de competência, procedimentos de contabilidade, revisão dos procedimentos de controle dos bens patrimoniais, avaliação da gestão da segurança da informação abrangendo análise de riscos, ameaças e vulnerabilidades nos sistemas utilizados pela Pré-Sal Petróleo internos e externos. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

#### 4.3. CRONOGRAMA ESTIMADO

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
Assinatura do Contrato	Data da assinatura
1ª Reunião de Trabalho	5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato
Prestação de serviços referentes ao 1º Trimestre	Até 45 dias após o encerramento do trimestre
Prestação de serviços referentes ao 2º Trimestre	
Prestação de serviços referentes ao 3º Trimestre	
Prestação de serviços referentes ao 4º Trimestre	
Prestação de serviços referentes ao exercício social	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.
Serviços referente aos itens C indicado no item 4.2	Até o mês de Julho do Exercício Fiscal Posterior
Serviços referentes aos itens D e E, indicados no item 4.2	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.
<b>Total</b>	<b>16 (dezesesseis) meses</b>

#### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas conforme quadro abaixo e o valores estimados, descritos no item 13 deste termo de referência.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 18 de 42
---	--	---------------

Item	Descrição Prestação de Serviços	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais), conforme alínea A do item 4.2.	4		
2	Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual, conforme alínea B do item 4.2.	1		
3	Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, conforme alínea C do item 4.2.	1		
4	Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União, conforme alínea D do item 4.2.	1		
5	Relatório sobre Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática, conforme alínea E do item 4.2.	1		
<b>Subtotal 1 - Prestação de Serviços</b>				
6	Despesas reembolsáveis, quando solicitadas pela Pré-Sal Petróleo e mediante comprovação. Comparecimento a Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária (*) ver item 13).	2	2.796,00(*)	5.592,00(*)
<b>Subtotal 2 – Despesas reembolsáveis</b>				<b>5.592,00</b>
<b>Preço Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)</b>				

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado após o recebimento da documentação de cobrança e aprovação de cada item pela Pré-Sal Petróleo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do que acontecer por último.

O reembolso será efetivado após o recebimento da documentação comprobatória e da sua aprovação pela Pré-Sal Petróleo, por evento, no prazo de 15 dias, contados do que acontecer por último.

A Pré-Sal Petróleo efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.540).

## 7. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

### 7.1 Habilitação Técnica:

a) Atestado ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a:

a1) Aptidão da empresa participante para desempenho da atividade de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados no Brasil; **ou**

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 42
---	--	---------------

- a2) Experiência profissional dos sócios da proponente nas atividades de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados no Brasil;
- b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da empresa e do responsável técnico;
- c) Registro da empresa na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- d) Equipe mínima exigida, composta por 2 (dois) contadores, com registro no CRC, sendo 01 (um) indicado como responsável/coordenador técnico, devendo ambos fazer parte do corpo técnico da empresa.

## **7.2 Qualificação Econômico-Financeira:**

- c) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui Patrimônio Líquido positivo, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- d) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Dada a natureza dos serviços, que envolvem o trâmite de documentos sigilosos, o cumprimento de prazos exíguos para processamento e devolução de documentos, a realização de reuniões periódicas no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo e contatos telefônicos frequentes, a CONTRATADA deverá executar os serviços que envolvem análises documentais no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo, na cidade do Rio de Janeiro, local onde será disponibilizada a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria (sala reservada, telefone, copiadora e digitalizadora de documentos e acesso à internet).

## **9. OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO**

9.1 Proporcionar todos os meios necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;

9.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 42
---	--	---------------

9.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

9.5 Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;

9.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;

9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constitui obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

### **10.1 Quanto aos serviços:**

10.1.1 Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados;

10.1.2 Os serviços de auditoria deverão ser prestados por profissionais especializados em cada área;

10.1.3 Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

10.1.4 Fornecer todo o pessoal necessário e adequado à execução dos serviços, conforme indicado no item 7 – Qualificação e Habilitação – item d;

10.1.5 -. A substituição de qualquer um desses profissionais poderá ser admitida desde que sejam utilizados profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovados pela Pré-Sal Petróleo, nos termos das condições de qualificação exigidas no Edital da referida Licitação.

10.1.6 Adotar os padrões e normas de auditoria internacionalmente aceitas;

10.1.7 Arcar com todas as despesas de seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

10.1.8 Fornecer todos os materiais e serviços próprios à execução dos trabalhos, competindo-lhe, ainda, o fornecimento das demais utilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto contratual, quando no âmbito de seus escritórios;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 21 de 42
---	--	---------------

10.1.9 Designar, no mínimo, um Representante Geral, responsável pela execução do contrato, e um responsável/coordenador técnico, que se responsabilizarão integralmente pelos serviços prestados;

10.1.10 Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.11 Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados neste Termo de Referência;

10.1.12 Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela Pré-Sal Petróleo, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;

10.1.13 Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

10.1.14 Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

10.1.15 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure, e demais exigências legais para o exercício das atividades deste Termo de Referência;

10.1.16 Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

10.1.17 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros, com base na legislação em vigor, relacionada com os serviços objeto do contrato;

10.1.18 Reunir-se sempre que convocado, com os responsáveis pela fiscalização do contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação;

10.1.19 Encaminhar minutas prévias dos relatórios, para avaliação, elaborando o texto final após a apreciação e validação da PPSA;

10.1.20 Emitir relatórios diversos relativos ao objeto do contrato, em conformidade com o item 4.2, atendendo à demanda com a Pré-Sal Petróleo;

10.1.21 Encaminhar diretamente à Diretoria de Administração, Controle e Finanças da Pré-Sal Petróleo os relatórios, cartas e memorandos emitidos, sendo certo que o fornecimento de cópia desses documentos a terceiros fica condicionado a autorização e instruções prévias formais da Administração Superior da Pré-Sal Petróleo;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 42
---	--	---------------

10.1.22 Prestar, por escrito, esclarecimentos sobre os seus Relatórios, quando solicitados pela Administração Superior da Pré-Sal Petróleo;

## 10.2 Quanto às condições de habilitação:

10.2.1 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Pré-Sal Petróleo aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Pré-Sal Petróleo, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Pré-Sal Petróleo, por um período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Pré-Sal Petróleo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

11.2. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a Pré-Sal Petróleo rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

11.3. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1 Os prazos para execução dos serviços serão **definidos na primeira reunião de trabalho**, que será realizada no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo, localizado na cidade do Rio de Janeiro, em até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 23 de 42
---	---	---------------

12.2 O contrato a ser firmado entre a Pré-Sal Petróleo e a CONTRATADA terá o prazo de execução e vigência de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma apresentado no item 4.3, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.

### **13. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO**

13.1 O Valor total orçado é de R\$ R\$ 382.037,88 (trezentos e oitenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo que:

13.1.1 O valor da prestação dos serviços foi estimado em R\$ 376.445,88; e

13.1.2 O preço estimado para reembolso de despesas de deslocamento, quando solicitado pela Pré-Sal Petróleo, em decorrência de atendimento à convocação para comparecimento a reuniões dos Conselhos de Administração e/ou Fiscal e Assembleia Geral Ordinária é de no máximo 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais), mediante comprovação de despesas; composto da seguinte forma:

• Passagem aérea (ida e volta)	R\$ 2.439,00;
• Hospedagem ( diária)	R\$ 177,00;
• Alimentação ( diária)	R\$ 100,00;
• Taxi ( diária)	R\$ 80,00;
• Total	R\$ 2.796,00

13.1.2.1 Estão previstas até 2 (duas) reuniões, totalizando o valor de R\$ 5.592,00.

13.1.2.2 Estas reuniões poderão ser realizadas em nossa sede localizada, em Brasília – DF ou no escritório central localizado na cidade do Rio de Janeiro e serão realizadas em um único dia para as reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e em outra data para realização da Assembleia Geral Ordinária.

### **13.2 Reajustamento de Preços:**

Existindo a prorrogação do Contrato, na forma da Lei, os valores serão reajustados anualmente utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **14. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

14.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Pré-Sal Petróleo.

14.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 42
---	--	---------------

14.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto deste Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a Pré-Sal Petróleo as declarações neste sentido.

14.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

14.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Pré-Sal Petróleo ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à Pré-Sal Petróleo.

14.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Pré-Sal Petróleo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018</b> <b>Anexo II – Modelo de Proposta</b>	Pág. 25 de 42
---	---	---------------

## ANEXO II – Modelo de Proposta

**(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)**

**(Papel Timbrado da Proponente)**

À

**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.001/2018

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão nº PE.PPSA.001/2018 informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$..... (.....valor por extenso.....), conforme a seguir:

Item	Descrição Prestação de Serviços	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais), conforme alínea A do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.	4		
2	Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual, conforme alínea B do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.	1		
3	Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, conforme alínea C do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.	1		
4	Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União, conforme alínea D do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.	1		
5	Relatório sobre Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática, conforme alínea E do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.	1		
Subtotal 1 - Prestação de Serviços				
6	Despesas reembolsáveis, quando solicitadas pela Pré-Sal Petróleo e mediante comprovação. Comparecimento a Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária (*) ver item 13 do Anexo I – Termo de Referência.	2	2.796,00(*)	5.592,00(*)
Subtotal 2 – Despesas reembolsáveis				5.592,00
Preço Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)				

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018</b> <b>Anexo II – Modelo de Proposta</b>	Pág. 26 de 42
---	---	---------------

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da **PPSA**.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica, conforme exigido no item 13.3.3.1 das condições gerais do Edital.

a) Atestado ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a:

a1) Aptidão da empresa participante para desempenho da atividade de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados no Brasil; ou

a2) Experiência profissional dos sócios da proponente nas atividades de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados no Brasil;

b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da empresa e do responsável técnico;

c) Registro da empresa na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

d) Equipe mínima exigida, composta por 2 (dois) contadores, com registro no CRC, sendo 01 (um) indicado como responsável/coordenador técnico, devendo ambos fazer parte do corpo técnico da empresa (tabela modelo no anexo a seguir).

4) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

5) Dados bancários para pagamento: Banco: ....., Agência e dígito verificador: ...../..., Conta corrente e dígito verificador: ...../...

6) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

....., ..... de.....de 2018.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 27 de 42
---	--	---------------

Modelo sugerido de **TABELA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

<b>TIPO DE RECURSO: Responsável/Coordenador Técnico</b>
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO / REGISTRO: Contador / CRC
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:
<b>TIPO DE RECURSO: Membro da Equipe Técnica</b>
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO / REGISTRO: Contador / CRC
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:

**Observações para o preenchimento da tabela acima:**

Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão pertencer ao quadro da Contratada. Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 28 de 42
---	---	---------------

## ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

### CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2018

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA A  
 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-  
 SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA E**

.....

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado ....., com sede na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.001/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços regulares de AUDITORIA EXTERNA para exercício fiscal trimestral e anual, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano para a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, objetivando a análise e avaliação das demonstrações contábeis trimestrais e anual, revisão dos procedimentos fiscais e tributários, revisão dos controles de estoques de petróleo e gás natural da União e avaliação dos procedimentos internos de controle, de contabilidade, patrimônio e de informática, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.001/2018, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 29 de 42
---	---	---------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A especificação completa dos serviços contratados encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico **PE.PPSA.001/2018** e seus anexos, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, sujeitando a Contratada às penalidades da lei vigente.

#### 3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Exame dos registros contábeis, avaliação de procedimentos internos de controle, contabilidade, patrimônio e de informática, revisão dos procedimentos fiscais e tributários incluindo a Declaração de Imposto de Renda, avaliação das práticas contábeis em consonância com as legislações vigentes, exame das Demonstrações Contábeis emitindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como a emissão de Relatórios e Documentos, na forma prevista neste Contrato. Para o exercício de 2018 os serviços descritos deverão ser executados após o final de cada trimestre, no final do exercício social e serão concluídos com o término das obrigações assessórias, com a entrega, pela PPSA, da Escrituração Contábil Fiscal – ECF, cuja data limite de entrega é o último dia do mês de julho do ano posterior ao do período de escrituração ou na data que vier a ser definida em Lei.

#### 3.3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A – **Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - relativa ao período trimestral, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, Lei das Sociedades por Ações, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, principalmente CVM 480 referente ao prazo de entrega das Demonstrações Contábeis trimestrais e outros aplicáveis a cada caso.

B- **Auditoria da Demonstração Contábil Anual** – relativa ao exercício social, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, Lei das Sociedades por Ações, comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e outros aplicáveis a cada caso.

C - **Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - compreendendo o exame e a avaliação anual, à luz da legislação vigente, dos procedimentos adotados mensalmente para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos, inclusive revisão das Declarações do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

D – **Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações assessórias.

E - **Avaliação dos Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática** - compreendendo a avaliação anual do regimento interno, normas e procedimentos, segurança das informações nos sistemas internos e externos utilizados pela PPSA.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 30 de 42
---	---	---------------

### 3.4 RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Como resultado dos serviços regulares e especiais de auditoria, deverão ser elaborados e emitidos pela CONTRATADA, os seguintes relatórios e documentos:

**A - Relatórios de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas aos trimestres examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 01 (uma) vias em português e inglês encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis completas.

**B- Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social anual examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 02 (duas) vias em português e inglês encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis completas.

**C - Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão fiscal, inclusive fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Esses comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

**D – Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias e recomendação de práticas de controle interno. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

**E - Relatório sobre Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática** - com comentários sobre as constatações decorrentes das avaliações sobre as aplicações das normas, regimento e procedimentos internos, guia de competência, procedimentos de contabilidade, revisão dos procedimentos de controle dos bens patrimoniais, avaliação da gestão da segurança da informação abrangendo análise de riscos, ameaças e vulnerabilidades nos sistemas utilizados pela PPSA internos e externos. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

### 3.5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dada a natureza dos serviços, que envolvem o trâmite de documentos sigilosos, o cumprimento de prazos exíguos para processamento e devolução de documentos, a realização de reuniões periódicas no Escritório Central da PPSA e contatos telefônicos frequentes, a CONTRATADA deverá executar os serviços que envolvem análises documentais no Escritório Central da PPSA, na cidade do Rio de Janeiro, local onde será disponibilizada a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria (sala reservada, telefone, copiadora e digitalizadora de documentos e acesso à internet).

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 31 de 42
---	--	---------------

### 3.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cronograma para execução dos serviços será definido na primeira reunião de trabalho, que será realizada no Escritório Central da PPSA, localizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ, em até **5 dias úteis** após a assinatura do Contrato, conforme modelo a seguir:

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
Assinatura do Contrato	Data da assinatura
1ª Reunião de Trabalho	5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato
Prestação de serviços referentes ao 1º Trimestre (item A do item 3.4)	Até 45 dias após o encerramento do trimestre
Prestação de serviços referentes ao 2º Trimestre (item A do item 3.4)	
Prestação de serviços referentes ao 3º Trimestre (item A do item 3.4)	
Prestação de serviços referentes ao 4º Trimestre (item A do item 3.4)	
Prestação de serviços referentes ao exercício social (item B do item 3.4)	Até 60 dias antes da data da AGO da PPSA.
Serviços referente ao item C indicado no item 3.4	Até o mês de Julho do Exercício Fiscal Posterior
Serviços referentes aos itens D e E, indicados no item 3.4	Até 60 dias antes da data da AGO da PPSA.
<b>Total</b>	<b>16 (dezesesseis) meses</b>

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

#### 4.1 Quanto aos serviços:

4.1.1 Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados;

4.1.2 Prestar os serviços de auditoria através de profissionais especializados em cada área;

4.1.3 Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

4.1.4 Fornecer todo o pessoal necessário e adequado à execução dos serviços, conforme indicado no item 7 – Qualificação e Habilitação – item d do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão 001/2018;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 42
---	---	---------------

4.1.5 Substituir, sempre que exigido pelo gestor do contrato, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço, ou ainda, incompatíveis com a prestação das tarefas que lhe forem atribuídas.

4.1.6 A substituição de qualquer um desses profissionais poderá ser admitida desde que sejam utilizados profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovados pela PPSA, nos termos das condições de qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico PE.PPSA.001/2018.

4.1.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PPSA.

4.1.8 Fornecer todos os materiais e serviços próprios à execução dos trabalhos, competindo-lhe, ainda, o fornecimento das demais utilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto contratual, quando no âmbito de seus escritórios;

4.1.9 Designar, no mínimo, um Representante Geral, responsável pela execução do contrato, e um responsável/coordenador técnico, que se responsabilizarão integralmente pelos serviços prestados;

4.1.10 Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da PPSA por meio de representante por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

4.1.11 Levar imediatamente ao conhecimento do gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente ocorra.

4.1.12 Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela PPSA, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;

4.1.13 Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da PPSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

4.1.14 Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

4.1.15 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure, e demais exigências legais para o exercício das atividades deste Contrato;

4.1.16 Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à PPSA e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 42
---	---	---------------

4.1.17 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros, com base na legislação em vigor, relacionada com os serviços objeto do contrato;

4.1.18 Reunir-se sempre que convocado, com os responsáveis pela fiscalização do contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação;

4.1.19 Encaminhar minutas prévias dos relatórios, para avaliação, elaborando o texto final após a apreciação e validação da PPSA;

4.1.20 Emitir relatórios diversos relativos ao objeto do contrato, em conformidade com o item 3.4, atendendo à demanda com a PPSA;

4.1.21 Encaminhar diretamente à Diretoria de Administração, Controle e Finanças da PPSA os relatórios, cartas e memorandos emitidos, sendo certo que o fornecimento de cópia desses documentos a terceiros fica condicionado a autorização e instruções prévias formais da Administração Superior da PPSA;

4.1.22 Prestar, por escrito, esclarecimentos sobre os seus Relatórios, quando solicitados pela Administração Superior da PPSA;

4.1.23 Adotar os padrões e normas de auditoria internacionalmente aceitas;

#### **4.2 Quanto às condições de habilitação:**

4.2.1 Manter, durante a execução/vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA**

São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:

5.1 Proporcionar todos os meios necessários, previstos no Instrumento Contratual, para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;

5.1.1. Disponibilizar, no Escritório Central, a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, prevista no item 3.3.

5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.4. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços contratados, disponibilizando os recursos necessários ao desempenho das atividades, previstos no Instrumento Contratual;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 34 de 42
---	--	---------------

5.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.7 Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;

5.8 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;

5.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. A PPSA pagará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxx ( xxxxxxx ), referente aos serviços efetivamente realizados, conforme tabela a seguir e nas condições apresentadas na CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

Item	Descrição Prestação de Serviços	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais), conforme alínea A do item 3.4.	4		
2	Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual, conforme alínea B do item 3.4.	1		
3	Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, conforme alínea C do item 3.4.	1		
4	Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União, conforme alínea D do item 3.4.	1		
5	Relatório sobre Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática, conforme alínea E do item 3.4.	1		
<b>Subtotal 1 - Prestação de Serviços</b>				
6	Despesas reembolsáveis, quando solicitadas pela PPSA e mediante comprovação. Comparecimento a Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária (*) ver item 13 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico PE.PPSA.001/2018).	2	2.796,00(*)	5.592,00(*)
<b>Subtotal 2 – Despesas reembolsáveis</b>				<b>5.592,00</b>
<b>Preço Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)</b>				

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 35 de 42
---	---	---------------

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

6.3. Os preços acima estipulados incluem o valor da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do Contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste Contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços contratados, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

7.2. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A **PPSA** pagará à **CONTRATADA** o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA “PREÇO”**, referente aos serviços efetivamente realizados, conforme a seguir:

8.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura (prestação de serviços) ou Recibo (despesas reembolsáveis), após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela **PPSA**. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela **PPSA**, o pagamento/ reembolso será feito à **CONTRATADA** no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

8.1.2 Reembolso dos custos referentes ao comparecimento a Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária (quando solicitado e mediante comprovação de despesas) está limitado ao valor de R\$ 5.592,00, mediante comprovação de despesas e composto da seguinte forma:

- |                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| • Passagem aérea (ida e volta) | R\$ 2.439,00; |
| • Hospedagem ( diária)         | R\$ 177,00;   |
| • Alimentação ( diária)        | R\$ 100,00;   |
| • Taxi ( diária)               | R\$ 80,00;    |
| • Total                        | R\$ 2.796,00. |

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 42
---	---	---------------

8.2. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes disposições:

a) A **CONTRATADA** emitirá o documento de cobrança e o apresentará à **PPSA**, no órgão abaixo identificado:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de Controle Contábil e Finanças

**Ref.: Contrato nº CT-PPSA-0xx/2018**

Os documentos fiscais deverão ser emitidos conforme a seguir:

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847  
 Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), acompanhados de boletos de pagamento e/ou dados bancários para transferência, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1. Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

d) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela **PPSA**, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA** (**Banco: ...../Agência e dígito verificador: ..... e Conta corrente e dígito verificador: .....**), sem o que a **PPSA** não efetuará os pagamentos;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 42
---	---	---------------

e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

f) Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual;

g) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a **PPSA** poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;

h) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;

i) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à **PPSA** a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3. A **PPSA** poderá, mediante procedimento legalmente previsto e de acordo com as demais disposições contratuais, efetuar deduções, débitos, indenizações ou multas em que a **CONTRATADA** haja incorrido de quaisquer créditos decorrentes deste Instrumento Contratual.

8.4. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 42
---	---	---------------

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PPSA, por um período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PPSA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.2. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.3. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 39 de 42
---	---	---------------

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/1993.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **PPSA** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** na forma da Lei, hipóteses que ensejarão as consequências previstas no art. 80 daquele mesmo diploma legal.

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **PPSA**.

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão, bem como ao pagamento do custo da desmobilização.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Na hipótese de a **CONTRATADA** entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ficará a critério da **PPSA** manter ou não o presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 42
---	---	---------------

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

14.1 O cronograma para a execução dos serviços será definido na primeira reunião de trabalho, que será realizada no Escritório Central da PPSA, localizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ, em até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.

14.2 Os prazos de execução e vigência deste contrato são de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogados na forma e nos limites da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO**

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2018.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2018, rubrica orçamentária 243.190 – Demais Prestações de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais.

15.3. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade e constará da proposta dos correspondentes PDG's da **PPSA**.

15.4. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, e a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. Após o recebimento dos serviços contratados, a **PPSA** fará as correspondentes conferências e dará seu aceite através no documento de cobrança, constituindo este comprovante no Termo de Recebimento.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 41 de 42
---	---	---------------

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA**

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

18.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

18.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Contrato.

18.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto deste Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a **PPSA** as declarações neste sentido.

18.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

18.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da **PPSA** ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à **PPSA**.

18.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela **PPSA**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NOVAÇÃO**

19.1. A não utilização, pela **PPSA**, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PPSA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

